



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

Processo n.º 013/2020

Abertura: 16/03/2020

Horário: às 10 horas

Tipo: Maior Lance

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, SR. ADENILSON DELLA PASCHOA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Novo Tiradentes/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **10:00 horas, do dia 16 de março de 2020**, na Câmara Municipal de Vereadores de Novo Tiradentes/RS, localizada na Avenida José Bortolini, nº 649, centro, do Município de Novo Tiradentes/RS, CEP: 98370-000, para a venda dos bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO: Especificados no Anexo I do presente edital.

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica nos dias 12 e 13 de março de 2020 e no dia 16 de março os bens estarão disponível das 7:30hs às 10hs, junto ao pátio de obras, localizado na Rua Júlio Belarmino Vicari, s/n, Centro, no município de Novo Tiradentes/RS, CEP: 98370-000. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS no horário de expediente (das 7:30hrs às 11:30hs e das 13hs às 17:00hs, ou através do fone (55) 3797-1100 (Setor de Licitações), ou, então, **com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496 ou no site “www.rechleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “contato@rechleiloes.com.br”, ou no endereço sito Pátio de Obras, s/n, Centro, município de Novo Tiradentes/RS.**

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

2.3 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e leiloeiro qualquer responsabilidade.



2.4 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcará-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.5 - A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas e mecânicas do mesmo, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.6 – Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

2.7 - A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes, que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e PAGAMENTO

3.1 – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

3.1.1 - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Tiradentes/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

3.2 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou através do site www.rechleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.



4.2 - Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.rechleiloes.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo. O cadastro junto ao site www.rechleiloes.com.br, deverá ser realizado 72h antes do leilão.

4.2.1 - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.rechleiloes.com.br, efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496.

4.2.2 - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3 - Será considerado vencedor, aquele que após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo leiloeiro, ARREMATADO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação em espécie ou emitir os cheques, ao colaborador do leiloeiro, devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

4.4 - Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

4.5 - Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

4.6 - Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

4.7 - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.



Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

5 - O PAGAMENTO

5.1 - O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

5.2 – O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente em cheque/dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.

5.3 - O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do leiloeiro (Transferência Bancária ou Boleto bancário), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4 - Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

6 - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1 - A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos a arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.1.1 - Caso o arrematante tenha arrematado mais de um bem, só procederá a retirada de qualquer dos bens arrematados, somente após a comprovação do pagamento de todos os lotes.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto ao pátio de obras do Município, supra citado, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, bem como, da Nota Fatura de Leilão do bem a ser retirado, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer à partir deste



momento, o Município e o Leiloeiro serão isentados de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4 - A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

6.5 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.6 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7 – Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Novo Tiradentes/RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.8 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº268/2010, designado pela Portaria Municipal nº 69/2020, **ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor da(s) arrematação(ões) do(s) bem(ns) adquirido(s).

6.9 – O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, o DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.9.1 - Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

6.10 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Novo Tiradentes/RS, após a concretização da arrematação.



6.11 – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.12 - O Município de Novo Tiradentes/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

7 – TRADIÇÃO DO OBJETO

7.1 – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.4 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data agendada para a entrega, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Novo Tiradentes/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

7.3 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

7.4 - O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

7.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

7.6 - O edital do presente leilão encontra-se também disponível no site <http://www.novotiradentesrs.com.br>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES/RS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADENILSON DELLA PASCHOA
Prefeito Municipal



ANEXO-I: LOTES A SEREM LEILOADOS

1) Um veículo do tipo Ambulância, marca Fiat Ducato MC TCA AMB, ano de fabricação 2012 e ano modelo 2013, cor branca, motor a diesel, potência 127 CV, Placa ITP-4170, Chassi nº 93PB12E3P6C017938, Código RENAVAM 00489550967, **pelo preço mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

2) Um veículo tipo passeio, marca Volkswagen, modelo Gol TL MC Trendline, fabricação 2016 e ano modelo 2016, cor branca, motor 4 Cilindros – Flex , potência 104 CV, Placa IXB-9149, Chassi nº 9BWAB45UXGT061887, Código RENAVAM 01077752820, **pelo preço mínimo de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).**

3) Um veículo tipo passeio, marca Chevrolet, modelo Onix 1.0 OMT LT, fabricação 2013 e ano modelo 2014, cor branca, motor 4 Cilindros – Flex, potência 80 CV, Placa IUW-6534, Chassi nº 9BGKS48BOEG212211, Código RENAVAM 00586871551, **pelo preço mínimo de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).**

4) Um veículo tipo passeio, marca Chevrolet, modelo Onix 1.4 OMT LT, fabricação 2014 e ano modelo 2014, cor vermelha, motor 4 Cilindros – Flex, potência 106 CV, Placa IVN-6156, Chassi nº 9BGKS48LOEG357544, Código RENAVAM 01006323373, **pelo preço mínimo de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

5) Um veículo tipo camionete, marca Volkswagen, modelo Saveiro 1.6 CS GV, fabricação 2011 e ano modelo 2012, cor branca, motor 4 Cilindros – Flex , potência 104 CV, Placa ISX-8167, Chassi nº 9BWKBO5U6CP104377, Código RENAVAM 458455890, **pelo preço mínimo de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

6) Um veículo tipo camionete, marca Fiat, modelo Strada Fire Flex, fabricação 2011 e ano modelo 2012, cor branca, motor 4 Cilindros – Flex, potência 86 CV, Placa ISE-2394, Chassi nº 9BD27803MC7421789, Código RENAVAM 340727837, **pelo preço mínimo de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

7) Uma Retroescavadeira, marca JCB, modelo Retroescavadeira 3C, fabricação 2011 e ano modelo 2011, cor amarela, motor MWM internacional 4 Cil, potência 79 HP, Chassi nº 9B9214T44BBBDT4385, nº de série 1790385, **pelo preço mínimo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**

8) Um Trator Agrícola, marca New Holland, modelo Trator agrícola 7630, fabricação 2013 e ano modelo 2013, cor azul, motor 4 cilindros, turbo, potência 105 HP, Chassi nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



2CCA07538, nº de série 1505142015051421, **pelo preço mínimo de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**

9) Uma Raspadeira Agrícola, marca Freisleben, modelo Raspadeira Agrícola, fabricação 2014 e ano modelo 2014, cor vermelho/preto, nº de série 15051420-15051421, capacidade: 3,5m³, **pelo preço mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

10) Um Pulverizador, marca Formagini, modelo Pulverizador Fortes, fabricação 2012, cor verde/branco, capacidade: 600 litros, comprimento 14 metros, bomba 80 l/h, **pelo preço mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

11) Um LOTE DE SUCATAS com os seguintes aparelhos, mobiliários, e materiais inservíveis, **pelo preço mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

N.º Patrimonial	Descrição	Ano de Aquisição	Estado do bem
818	Cadeira Giratória Estofada com 5 pés	2001	SUCATA
822	Mesa para impressora	2001	SUCATA
993	Equipo Odontológico	2001	SUCATA
995	Caneta de alta tensão	2001	SUCATA
996	Caneta de alta pressão	2001	SUCATA
1108	Armário marfim duas portas 1,60x92	2001	SUCATA
1692	Armário 2 portas com chave	2004	SUCATA
1780	Monitor	2004	SUCATA
1861	Cadeira Giratória	2005	SUCATA
1862	Cadeira Giratória	2005	SUCATA
1863	Máquina termo seladora plus III	2005	SUCATA
1957	Cadeira Giratória	2006	SUCATA
2043	Mesa para computador com teclado	2006	SUCATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



2045	Mesa para computador com teclado	2006	SUCATA
2066	Cadeira fixa estofada azul	2006	SUCATA
2114	Cozinha 1,60m	2006	SUCATA
2117	Cilindro elétrico com moedor	2006	SUCATA
2119	Forno elétrico	2006	SUCATA
2124	Balcão canto tradicional	2006	SUCATA
2281	Balcão branco	2007	SUCATA
2282	Mesa branca	2007	SUCATA
2284	Rack tabaco	2007	SUCATA
2299	Monitor Samsung 15" Flatron	2007	SUCATA
2419	Lavadora wap	2008	SUCATA
2438	Máquina multifuncional HP 1522 nº série BRCS852048	2008	SUCATA
2484	Fruteira Granito	2008	SUCATA
2503	Balcão para forno	2008	SUCATA
2525	Arquivos 4 gavetas	2008	SUCATA
2534	Brinquelândia – kit com 8 brinquedos em ferro	2018	SUCATA
2536	Multi Brink	2008	SUCATA
2741	Lavadora eletromecânica 10kg Consul	2009	SUCATA
2752	Impressora matricial Epson 2x300	2009	SUCATA
3151	Armário de madeira	2008	SUCATA
3233	Térmica inox	2011	SUCATA
3241	Impressora monocromática multifuncional cópias e scanner	2011	SUCATA
3245	Estante de aço com 6 prateleiras	2011	SUCATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



3298	Cadeira odontológica completa com Raio X	2012	SUCATA
3440	Balcão de canto 67x80x51	2012	SUCATA
3459	Estante para medicamentos planej. MDF 185x51,5x30cm	2012	SUCATA
3474	Poltrona executiva baixa 02 JS047	2012	SUCATA
3478	Longarina Secretária Fixa 4l 250	2012	SUCATA
3517	Cadeira presidente cavaletti	2012	SUCATA
3732	Plataforma vibratória	2012	SUCATA
3733	Plataforma vibratória	2012	SUCATA
3773	Simulador de caminhada	2012	SUCATA
3774	Simulador de caminhada	2012	SUCATA
3775	Esteira elétrica	2012	SUCATA
3776	Esteira elétrica	2012	SUCATA
4057	Forno Electrolux	2013	SUCATA
4088	Poltrona giratória Cavaletti	2013	SUCATA
4181	Quadro de avisos cortiça 100x150cm	2014	SUCATA
4231	Purificador de água máster frio	2014	SUCATA
4246	Quadro mural de feltro 90x120cm	2014	SUCATA
4250	Lixeira 50l com pedal e tampa	2014	SUCATA
4251	Lixeira 50l com pedal e tampa	2014	SUCATA
4267	Microondas 27l	2014	SUCATA
4268	Microondas 27l	2014	SUCATA
4401	Cadeira para crianças de 5 e 6 anos, escolar infantil, estrutura branca e forro laminado vermelho	2014	SUCATA
4505	Cozinha estilo nobre compacta	2014	SUCATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



	branco/preto		
4507	Fogão Atlas 4bc Coliseu Glass Branco	2014	SUCATA
4538	Máquina de café expresso expressione órion fromac fam s601 super auto com estabilizador	2014	SUCATA
4701	Cadeira fixa estofada azul	2016	SUCATA
4702	Cadeira fixa estofada azul	2016	SUCATA
4726	Aquecedor hologeno MA1200	2016	SUCATA
4727	Purificador de água para torneira Consul	2016	SUCATA

